



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Lei nº 1460/2015

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1453/2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do inciso VII do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1453/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Para suportar as despesas com auxílio alimentação, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0001 - Legislativo Municipal
0101 - Câmara de Vereadores
2001000 - Manutenção do Legislativo
09 - 3.1.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 6.000,00

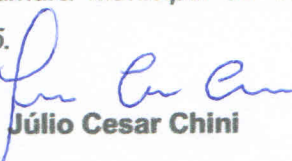
Parágrafo único: Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

0001 - Legislativo Municipal
01.01- Câmara de Vereadores
2001000 - Manutenção do legislativo
04 - 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal CivilR\$ 6.000,00

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.


Júlio Cesar Chini

Presidente

Publicado em 11/07/15
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6421

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 41/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores – Júlio Cesar Chini – PMDB (Presidente) – Luiz da Rosa Trindade – PMDB (Vice-Presidente) – Rosane Lanzarin – DEM (1ª Secretária)

1